

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA N° 046/2020

### SESSÃO ORDINÁRIA

**14/12/2020 (SEGUNDA-FEIRA) - 17:30 HORAS**

1 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 153/2019 - ANDRÉ LUIS DE GODOY** - Denomina de "Theodoro Paulo Koelle", a Escola Municipal de Ensino Fundamental Viver Melhor II, localizada no Jardim das Nações II. Processo nº 15460.

2 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 097/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação do Programa "Cão Doutor" de Cinoterapia, a ser desenvolvido pelo Canil da Guarda Civil Municipal de Rio Claro, e dá outras providências. Processo nº 15657.

3 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 105/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Processo nº 15668.

4 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 106/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL**. Processo nº 15669.

5 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 107/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Processo nº 15670.

6 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 109/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Institui o Plano Municipal de Cultura de Rio Claro/SP para o período 2020-2030. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DE VEREADORES**. Processo nº 15672.

7 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 110/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Processo nº 15673.

8 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 111/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Processo nº 15674.

9 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 112/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Processo nº 15675.

10 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 07/2020 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** - Denomina de "Espaço Família Valdenir Paulino", a área localizada na Avenida 66-Jca com as Ruas 06 e Jacutinga, Bairro Jardim Araucária. Processo nº 15534.

11 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI N° 044/2020 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** - Denomina de Área de Lazer " Luiz Bortolotti", a área localizada na Avenida 45 entre as Ruas 08 e 09, Bairro Cidade Jardim. Processo nº 15587.

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

12 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 070/2020 - ANDRÉ LUIS DE GODOY** - Dispõe sobre medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do Município de Rio Claro, com base na Lei Federal nº 11901/09 e na NBR/ABNT 14608. Processo nº 15622.

13 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 071/2020 - ANDRÉ LUIS DE GODOY** - Dispõe sobre medidas de segurança em prevenção e resposta a emergências aquáticas no âmbito do Município de Rio Claro. Processo nº 15623.

14 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 072/2020-A - IRANDER AUGUSTO LOPES** - Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra a Violência e maus tratos às Pessoas com Deficiência Física e Mental e dá outras providências. Processo nº 15624.

15 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 086/2020 - HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT E MARIA DO CARMO GUILHERME** - Obriga as construtoras e incorporadoras de imóveis residenciais a plantar uma muda de árvore nativa para cada unidade habitacional construída no Município de Rio Claro e dá outras providências. Processo nº 15644.

16 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 087/2020 - YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO** - Institui o Dia de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne, bem como a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular de Duchenne no Município de Rio Claro. Processo nº 15645.

17 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 093/2020 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** - Denomina de "GLAUCIO MANOEL DE OLIVEIRA BUENO", a rotatória localizada na confluência da Avenida 14 com a Rua 14 e Avenida Castelo Branco, Bairro Santa Cruz. Processo nº 15652.

18 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 096/2020 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU** - Denomina de "CLERI APARECIDA PRONI PENTEADO", a rotatória localizada na Avenida 01-JF com a Avenida 02-JF, no Bairro Jardim Floridiana. Processo nº 15656.

19 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 099/2020 - ADRIANO LA TORRE** - Fica Instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Rio Claro, o "Dia do Brack Day - Infinito Moto Clube", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de fevereiro. Processo nº 15661.

\$

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 153/2019

PROCESSO Nº 15460

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera o seguinte

## PROJETO DE LEI

(Denomina de “Theodoro Paulo Koelle”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Viver Melhor II, localizada no Jardim das Nações II).

Artigo 1º - Fica denominada de “Theodoro Paulo Koelle”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Viver Melhor II, localizada no Jardim das Nações II.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 18 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 07/12/2020 - 2/3.

03

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 097/2020

PROCESSO Nº 15657

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
delibera o seguinte

## PROJETO DE LEI

**(Dispõe sobre a criação do Programa "Cão Doutor" de Cinoterapia, a ser desenvolvido pelo Canil da Guarda Civil Municipal de Rio Claro, e dá outras providências).**

Artigo 1º - Fica criado em Rio Claro o Programa "Cão Doutor" de Cinoterapia, a ser desenvolvido pelo Canil da Guarda Civil Municipal.

Artigo 2º - O Programa "Cão Doutor" desenvolverá atividades assistidas por animais (AAA) e Terapia Assistida por Animais (TAA) em escolas, creches, orfanatos, abrigos para idosos, hospitais e apresentações em geral.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá editar Decreto para regulamentar o Programa "Cão Doutor", se entender necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por Unanimidade em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 07/12/2020 - Maioria Simples.

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 105/2020

PROCESSO N° 15668

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera o seguinte

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica acrescido ao orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.194.000,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil reais) destinado às despesas de manutenção geral.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no artigo acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido crédito em 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:-

ÓRGÃO: 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - ACRÉSCIMO

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.02 - COORDEMADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

10.301.1003.2108-3390	F.05	1482	MANUT. GERAL DAS UNIDS. DE SAÚDE		200.000,00
10.301.1003.2108-3390	F.02	1488	MANUT. GERAL DAS UNIDS. DE SAÚDE		19.000,00
10.301.1004.2113-3390	F.05	1514	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA		80.000,00
10.302.1005.2138-3390	F.05	1628	REMUNERAÇÃO DOS PRODUZIDOS		150.000,00
10.302.1005.2138-3390	F.05	2081	REMUNERAÇÃO DOS PRODUZIDOS		95.000,00
10.302.1005.2139-3390	F.05	2094	DESENVOLV. DAS AÇÕES DOS CENTROS ODONTOLÓGICOS		40.000,00
10.302.1005.2136-3390	F.05	1602	MANUT. DO LABORATÓRIO		100.000,00
10.303.1009.2287-3390	F.05	2072	DISTR. MEDICAM. DO COMPON. DA ASSIST. BÁSICA FARM.		20.000,00
10.303.1009.2288-3390	F.05	2074	DISTRIB. DE MEDICAMENTOS DA REDE DE PADRONIZAÇÃO		400.000,00
10.305.1006.2154-3390	F.05	1822	GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ZOONOSES		25.000,00
10.305.1006.2156-3390	F.05	1845	GESTÃO AÇÕES DOS PROGRAM. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		65.0000,00

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos proveniente de:

I - Excesso de Arrecadação autorizado pelo artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 5361, de 13 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 1.175.000,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil reais) provenientes de recursos federais e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) proveniente de recursos estaduais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 15 votos favoráveis e 01 contrário em 1ª Discussão na Sessão Extraordinária do dia 10/12/2020  
- Maioria Absoluta.

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 106/2020

PROCESSO Nº 15669

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera seguinte

## PROJETO DE LEI

**(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).**

Artigo 1º - Fica acrescido do orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.025.000,00 (quatro milhões e vinte e cinco mil reais) destinado às despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da prestação de serviços da Santa Casa de Misericórdia.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no artigo acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido crédito em 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

ÓRGÃO: 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I - ACRÉSCIMO

#### 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE			
16.02.10.302.1005.2329-3371	F.01	2207	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
16.02.10.302.1005.2138-3390	F.01	2104	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUZIDOS
TOTAL			4.025.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos proveniente de:

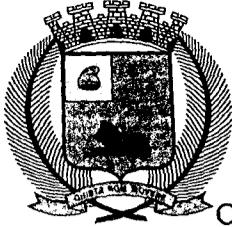
I - Excesso de Arrecadação autorizado pelo artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 5361, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.025.000,00 (quatro milhões e vinte e cinco mil reais) provenientes de recursos financeiros próprios do município que serão transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 15 votos favoráveis e 01 contrário em 1ª Discussão na Sessão Extraordinária do dia 10/12/2020 - Maioria Absoluta.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Of.D.E.075/20

Rio Claro, 10 de dezembro de 2020

Senhor Presidente,

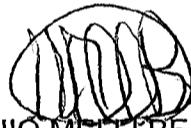
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para que seja submetida à apreciação e deliberação da Colenda Câmara de Vereadores, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 106/2020, visando corrigir o texto do projeto de lei original.

Essa alteração se apresenta necessária uma vez que foram revistas as dotações orçamentárias já existentes e parte dos valores devidos para os fins pretendidos puderam ser pagos por meio de receita advinda de fonte 5 (Governo Federal), reduzindo assim o montante a ser empenhado e liquidado com verbas advindas de receitas próprias.

Por essa razão, reduziu-se o valor necessário para R\$ 2.967.843,84 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), cujas dotações necessitam serem suplementadas a fim de possibilitar a aplicação dos recursos já disponíveis no caixa da Fundação Municipal de Saúde e o efetivo repasse à Santa Casa e ao CISMETRO.

Esperando contar com a costumeira e proverbial atenção dessa Presidência e de todos os Edis na aprovação desta Emenda, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



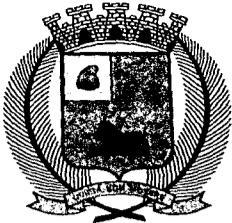
MARCO ANTONIO MELLI BELLAGAMBA  
Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
ANDRE LUIS DE GODOY  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
RIO CLARO

10/12/2020 08:57

CÂMARA SECRETARIA

08



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2020

Dá-se nova redação aos Artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 106/2020, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica acrescido ao orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.967.843,84 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) destinado às despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da prestação de serviços da Santa Casa de Misericórdia.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no artigo acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido crédito em 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

ÓRGÃO: 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I - ACRÉSCIMO

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE

16.02.10.302.1005.2329-3371	F. 01	2207	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2.330.000,00
16.02.10.302.1005.2138-3390	F. 01	2104	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRODUZIDOS	637.843,84
<b>TOTAL</b>				<b>2.967.843,84</b>

Artigo 3º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos proveniente de:  
I - Excesso de Arrecadação autorizado pelo artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº 5361, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.967.843,84 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) provenientes de recursos financeiros próprios do município que serão transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.”.

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 107/2020

PROCESSO N° 15670

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera o seguinte

## PROJETO DE LEI

**(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).**

Artigo 1º - Fica acrescido ao orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.512.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e doze mil reais) destinado às despesas com Pessoal e Encargos da Fundação.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no artigo acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido crédito em 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

ÓRGÃO: 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - ACRÉSCIMO

UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS

16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIAS E ASSESSORIAS

16.01.10.122.1001.2100-3190.11	F.01	1367	DESENV. E IMPL. DE RH- GABINETE	2.732.500,00
16.02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDS. DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2107-3190.11	F.01	1467	DESENV. E IMPL. DE RH- UNIDS.SAÚDE	19.173.900,00
16.02.10.301.1003.2107-3191.13	F.01	1473	DESENV. E IMPL. DE RH- UNIDS.SAÚDE	473.800,00
16.02.10.301.1009.2107-3390.49	F.01	1474	DESENV. E IMPL. DE RH- UNIDS.SAÚDE	9.000,00
TOTAL				19.656.700,00
16.03.10.302.1007.2160-3190.11	F.01	1929	DESENV. E IMPL. DE RH- SAMU	1.073.600,00
16.03.10.302.1007.2160-3191.13	F.01	1932	DESENV. E IMPL. DE RH- SAMU	34.000,00
TOTAL				1.107.600,00
16.04.10.122.1011.2174-3190.11	F.01	1960	DESENV. E IMPL. DE RH. CMS	12.000,00
16.04.10.122.1011.2174-3190.13	F.01	1961	DESENV. E IMPL. DE RH. CMS	3.200,00
TOTAL				15.200,00
TOTAL GERAL				23.512.000,00

JO

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação autorizado pelos Artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 5361, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 23.512.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e doze mil reais) provenientes de recursos próprios do município que serão transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 15 votos favoráveis e 01 contrário em 1ª Discussão na Sessão Extraordinária do dia 10/12/2020 - Maioria Absoluta.

11

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo  
PROJETO DE LEI N° 109/2020

PROCESSO N° 15672

2<sup>a</sup> DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera o seguinte

## PROJETO DE LEI

**(Institui o Plano Municipal de Cultura de Rio Claro/SP para o período 2020-2030).**

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Rio Claro/SP para o Período 2020-2030, conforme especificado nos Anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.325/2019.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 16 votos favoráveis em 1<sup>a</sup> Discussão na Sessão Extraordinária do dia 10/12/2020 - Maioria Absoluta.

12

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo  
Sumário - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC

<b>EIXO I - GESTÃO CULTURAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....</b>	<b>1</b>
META I - Permanência, fortalecimento e reestruturação da Secretaria de Cultura .....	1
META II - Ampliação do orçamento destinado à Gestão Cultural por meio da Secretaria de Cultura .....	3
META III - Adequação, modernização, melhoria e ampliação de equipamentos culturais públicos .....	4
META IV - Cadastrar, mapear e gerar indicadores do setor e da gestão cultural de Rio Claro....	6
META V - Ampliar as ações de interface com outras Secretarias Municipais e órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal .....	8
META VI - Melhorar e ampliar as ferramentas de comunicação e divulgação das ações culturais realizadas no Município .....	9
META VII - Fortalecimento, criação, desburocratização, inovação e revisão de legislações ligadas ao setor cultural .....	10
<b>EIXO II - FOMENTO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO CULTURAL .....</b>	<b>11</b>
META I - Implementar e garantir a manutenção dos Editais de fomento à arte e à cultura de Rio Claro - SP .....	11
META II - Fortalecimento da Lei de Incentivo de Rio Claro - SP .....	12
META III - Parcerias com o Terceiro Setor para administração dos espaços e atividades da cultura .....	13
<b>EIXO III - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA .....</b>	<b>13</b>
META I - Ampliar a oferta de atividades de formação, capacitação e pesquisa na área da cultura e das artes .....	14
<b>EIXO IV - DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REPERTÓRIO .....</b>	<b>15</b>
META I - Viabilizar a circulação e a difusão de produções culturais por meio da utilização de espaços e equipamentos existentes, adequando-os às necessidades técnicas mínimas para melhor atender os artistas, produtores e agentes culturais .....	15
<b>EIXO V - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE RENDA .....</b>	<b>18</b>
META I - Ampliar as políticas públicas do setor cultural e da economia criativa, visando a geração de emprego, renda e oportunidades .....	18
<b>EIXO VI - CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL .....</b>	<b>19</b>
META I - Respeitar e promover a diversidade cultural no município, livre de qualquer tipo de ato discriminatório, censura, preconceito ou outra forma de agressão e impedimento da liberdade de expressão .....	20
<b>EIXO VII - PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA .....</b>	<b>23</b>
META I - Preservar e difundir o Patrimônio Cultural e a Memória de Rio Claro .....	23

**PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO CLARO-SP -**  
**2020/2030**

<b>EIXO 1</b>	<b>GESTÃO CULTURAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>PERMANÊNCIA, FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA</b>	<b>METAS</b>	<b>RELAÇÃO COM AS METAS DO PNC:</b>	<b>ODS:</b>	<b>1, 2, 7, 10, 31, 32, 34, 35, 36 e 45</b>	<b>3, 4, 8, 9, 10, 11, 16 e 17</b>
						Elaborar e implementar o Sistema Municipal de Cultura, contendo o Plano Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e Mapeamento Municipal de Cultura. Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura, com a participação e controle da sociedade civil, em conformidade com diretrizes dos governos Estadual e Federal. Qualificar a Gestão Cultural por meio de atividades de formação dos colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) bem como aumentar o número de colaboradores, visando ampliar e melhorar o atendimento e os serviços realizados.	
			<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b>			Desde 2017, a Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro (SMC) vem buscando a consolidação e implementação das estruturas que irão compor o Sistema Municipal de Cultura (Fundo Municipal de Cultura (FMC), Conselho Municipal de Cultura (CONCULT), Plano Municipal de Cultura (PMC), Conferência Municipal de Cultura, Mapeamento Cultural) para que o SMC seja um instrumento que possibilite a manutenção e garantia das políticas culturais no município. Além disso, observa-se uma estrutura organizacional desorganizada, defasagem de funcionários e falta de capacitação de muitos para desempenharem suas funções.	
			<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b>				

Nº	DESCRIÇÃO	2022		2026		INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTE DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
		2020	2030	Ação contínua e permanente	Ação contínua e permanente			
1	Manter a SMC com status de Secretaria, exclusiva e com dotação e recursos orçamentário próprios	Ação contínua e permanente	Ação contínua e permanente	Ação contínua e permanente	Ação contínua e permanente	Status de Secretaria e orçamento próprio estabelecido por lei	Lei sancionada	SMC, SMC, CONCULT, Secretaria de Governo
2	Elaborar e implementar o Sistema Municipal de Cultura, contendo o Plano Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Conferência Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política Cultural e Mapamento Municipal de Cultura	Regulamentar o Sistema Municipal de Cultura e realizar mapeamento cultural em plataforma online.	Regulamentar o Sistema Municipal de Cultura e realizar mapeamento cultural em plataforma online.	Revisar o Mapeamento Municipal de Cultura.	Revisar o Mapeamento Municipal de Cultura.	Revisar o Mapeamento Municipal de Cultura, contendo as diretrizes para o desenvolvimento de cada segmento cultural do Município; Montar comissão de acompanhamento da execução do plano Municipal de Cultura; Prestação de contas a cada realização de Conferência.	Aprovação da Lei, Prestação de contas nas conferências Municipais	Lei sancionada
3	Abertura de concursos públicos para a ampliação de equipe e corpo técnico da SMC	Ampliação em 10% referente à 2019	Ampliação em 10% referente à 2019	Preenchimento de 100% dos cargos vacantes conforme estrutura organizacional	Preenchimento de 100% dos cargos vacantes conforme estrutura organizacional	Manutenção do quadro de funcionários e reposição dos aposentados.	Publicação de concurso público e contratação de funcionários	Número de funcionários contratados em relação ao número de colaboradores em 2019
4	Viabilizar ações de formação e capacitação dos colaboradores da SMC	Mínimo de 2 cursos realizados por ano	Mínimo de 2 cursos realizados por ano	Mínimo de 2 cursos realizados por ano	Mínimo de 2 cursos realizados por ano	Número de cursos x número de participantes	Número de cursos realizados para a equipe da SMC	SMC, SMC, CONCULT

META 02: AMPLIAÇÃO DO ORÇAMENTO DESTINADO A GESTÃO CULTURAL POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA	SITUAÇÃO EM 2019:	RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:				CONCL.		
		Nº	DESCRIÇÃO	2022	2026	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTE DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
	No ano de 2018, o orçamento da Secretaria de Cultura foi de R\$5.100.000,00. Em 2019, o orçamento da Secretaria de Cultura foi de R\$6.125.000,00, equivalente a 0,68% do orçamento municipal.	1	Ampliar o orçamento da SMC, sem contabilizar recursos vinculados (emendas, convênios e repasses), visando chegar em 2030 com dotação e execução orçamentária referente a 2,5% do orçamento municipal	Minimo de 1.50% do orçamento municipal (dotação e execução)	Minimo de 2.0% do orçamento municipal (dotação e execução)	Leis orçamentárias e relatório de orçamento empenhado x executado no exercício vigente	Site da Prefeitura de Rio Claro, site da Secretaria Municipal de Cultura, leis orçamentárias e relatório orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças	SMC, SMC, CONCULT
	<b>AÇÕES:</b>	2	Definir mínimo de repasse do orçamento da SMC para o FMC.	Minimo de 1% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura (dotação e execução)	Minimo de 1% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura (dotação e execução)	Leis orçamentárias e relatório de orçamento empenhado x executado no exercício vigente	Site da Prefeitura de Rio Claro, site da Secretaria Municipal de Cultura, leis orçamentárias e relatório orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças	SMC, SMC, CONCULT


Nº	DESCRICAÇÃO	2022	2026	2030	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTE(S) DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
AÇÕES:	1 Reforma, restauro e adequação dos equipamentos culturais, bem como sua manutenção conservativa.	30% dos equipamentos reformados e requalificados	60% dos equipamentos reformados e requalificados	100% dos equipamentos reformados e requalificados	Número de equipamentos reformados e requalificados	Licitações abertas, contratações de serviços, quantidade e qualidade dos equipamentos adquiridos	SMC, SMC, CONCULT, Secretaria de Planejamento, Finanças, Central de Compras.
	2 Obtenção de AVCB para todos os prédios da Secretaria de Cultura.	Contratação do projeto de AVCB de todos os prédios da Cultura.	50% dos equipamentos com AVCB regularizado.	100% dos equipamentos com AVCB regularizado.	Número de equipamentos com AVCB	Número de equipamentos com AVCB	SMC, SMC, CONCULT, Secretaria de Planejamento, Finanças, Central de Compras.
	3 Aquisição de equipamentos e implementação de novas tecnologias que visam a melhoria dos serviços executados pelos funcionários da SMC	Equipamento entregue	-	-	Equipamento em uso	Equipamento em uso	SMC, SMC, CONCULT, Secretaria de Planejamento, Finanças, Central de Compras.
	4 Requalificar, modernizar e catalogar os acervos das bibliotecas e salas de leitura e garantir a difusão e o acesso à informação por meio de novas plataformas (internet, wi-fi, audiolivros, e-book, equipamentos e outros)	100% do acervo catalogado	100% das bibliotecas e salas de leitura modernizadas	-	Número de livros catalogados x equipamentos adquiridos x atualização de acervo	Número de equipamentos comprados, ações implantadas e wi-fi liberado e gratuito	SMC, SMC, CONCULT
	5 Adequações para tornar os equipamentos acessíveis às pessoas com deficiência (obs.: prédios tombados têm limitações para receber adequações)	Contratação de projeto para as adequações visando acessibilidade e 20% dos equipamentos com acessibilidade	50% dos equipamentos com acessibilidade	70% dos equipamentos com acessibilidade	Número de equipamentos reformados e requalificados	Licitações abertas e contratações de serviços	SMC, SMC, CONCULT, Secretaria de Planejamento, Finanças, Central de Compras.

AÇÕES:	Nº	DESCRICAÇÃO	2022	2026	2030	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTE DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS	RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:
									SMC, SMC, CONCULT
6		Equipar os próprios públicos para receber pessoas com deficiências (lídias, computadores especiais, livros, etc)	20% dos prédios equipados	40% dos prédios equipados	100% dos prédios equipados	Número de equipamentos adequados	Número de equipamentos com wi-fi gratuito	SMC, SMC, CONCULT	Número de equipamentos com wi-fi gratuito
7		Acesso livre e gratuito à internet (wi-fi) em todos os equipamentos públicos	50% dos equipamentos	100% dos equipamentos	-	Número de equipamentos culturais com wi-fi gratuito	Contratação dos serviços	SMC, SMC, CONCULT, TI Prefeitura	Número de equipamentos culturais com wi-fi gratuito
8		Locação de carro, onibus e utilitários para dar suporte aos eventos, realizações da SMC e promover o transporte de coletivos e grupos culturais da cidade	Locação dos automóveis	Locação dos automóveis	-	Número e tipo dos automóveis locados.	Unidade em funcionamento	SMC, SMC, Secretaria de Planejamento, Finanças, Central de Compras.	Unidade em funcionamento
9	#	Viabilizar a instalação de uma unidade do SESC no Parque Lago Azul.	Unidade provisória instalada	-	Unidade definitiva em pleno funcionamento	Unidade em funcionamento	Publicação de editais no site da SMC e projetos fonográficos lançados	SMC, SMC, SINCOMÉRCIO DE RIO CLARO.	Unidade em funcionamento
		Promover o funcionamento do Estúdio público municipal do Centro Cultural, bem como a publicação de editais para a gravação de CDs e projetos fonográficos	Minimo de 10 produções fonográficas/ano	Minimo de 10 produções fonográficas/ano	Minimo de 10 produções fonográficas/ano	Produções fonográficas x artistas contemplados			
<b>4. CADASTRAR, MAPEAR E GERAR INDICADORES DO SETOR E DA GESTÃO</b>									
<b>CULTURAL DE RIO CLARO</b>									
<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b>		A SMC possui um cadastramento e mapeamento de artistas online, via site da Secretaria Municipal da Cultura, bem como inscrições em um chamamento online para contratação nos programas de difusão realizados pela SMC. No entanto, alguns processos ainda são realizados presencialmente, como o cadastro nos Editais Municipais: Prêmio do Salão de Artes Plásticas, solicitações de cartas de anuência, declarações, agendamento dos espaços entre outros.							

1	Ampliar o acesso e número de cadastrados e mapeados em sistema online	20% ref. aos números de 2019	20% ref. aos números de 2022	20% ref. aos números de 2026	Número de cadastrados x mapeados	Relatório gerado pelo sistema
2	Possibilitar que a inscrição para a participação de projetos, editais, mostras, prêmios e outros sejam informatizados e realizados em plataformas virtuais	100% dos projetos possíveis	100% dos projetos possíveis	100% dos projetos possíveis	Número de projetos inscritos x projetos aprovados	SMC, SMC, CONCULT, TI Prefeitura
3	Viabilizar plataforma virtual e tecnológica de gestão, mapeamento de cadastro, solicitações diversas.	50% concluído	100% concluído	Revisão e atualização do sistema 100% concluído	Cadastrados atuais x cadastros novos	Plataformas virtuais da SMC
4	Informatização das ações da Secretaria da Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultura.	100% concluído	100% concluído	100% concluído	Dados completos e disponíveis no site da SMC	SMC, SMC, CONCULT, TI Prefeitura
5	Cadastramento de artistas e grupos culturais online, contendo a plataforma pública para divulgações de eventos e atrações do município como também um banco de dados de pesquisas vinculadas ao tema.	Criação e implementação de uma plataforma online que possibilite a inserção e consulta de portfólios resumidos e localização em mapa de fazedores culturais e eventos do município (grupos, espaços, entre outros).			Manutenção e divulgação da plataforma.	Plataformas virtuais da SMC

6	Realizar pesquisa sobre hábitos culturais dos Rioclarenses, publicizando seus resultados e elaborando-os na elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas municipais de cultura	02 pesquisas realizadas bianualmente sendo: 01 com público em geral e 01 com jovens de 13 a 18 anos	02 pesquisas realizadas bianualmente sendo: 01 com público em geral e 01 com jovens de 13 a 18 anos	02 pesquisas realizadas bianualmente sendo: 01 com público em geral e 01 com jovens de 13 a 18 anos	Pesquisas realizadas x número pessoas pesquisadas	Site da SMC, Imprensa
5	<b>AMPLIAR AS AÇÕES DE INTERFACE COM OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL</b>	<b>RESUMO:</b> Desde 2017 a SMC vem buscando parcerias com outras Secretarias municipais com o intuito de difundir as atividades Culturais e procurar parceiros efetivos. Desde então foram realizadas atividades nas praças municipais, projetos musicais nas escolas estaduais, apresentações culturais nas entidades sociais, atividades culturais nos novos bairros de casas populares, atividades que atendem crianças e jovens em medidas protetivas, entre outras ações.	<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b> Realizar ações com os órgãos da educação municipal, estadual e federal, desde o ensino infantil até o superior, no desenvolvimento de atividades que inspiram as artes no ensino, na aprendizagem, na pesquisa e na extensão, visando estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural para alunos e professores	<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b> Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, habitação, meio ambiente, desenvolvimento social e econômico, planejamento urbano e turismo Realizar programas em parceria com os órgãos de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural	<b>INDICADOR / MONITORAMENTO / AVIAÇÃO</b> 2022 2026 2030	<b>FONTE DE AFERIÇÃO</b> Projeto realizado em interface com outros órgãos
6	<b>RESUMO:</b> Realizar ações com os órgãos da educação municipal, estadual e federal, desde o ensino infantil até o superior, no desenvolvimento de atividades que inspiram as artes no ensino, na aprendizagem, na pesquisa e na extensão, visando estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural para alunos e professores	<b>RESUMO:</b> Realizar ações com os órgãos da educação municipal, estadual e federal, desde o ensino infantil até o superior, no desenvolvimento de atividades que inspiram as artes no ensino, na aprendizagem, na pesquisa e na extensão, visando estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural para alunos e professores	<b>INDICADOR / MONITORAMENTO / AVIAÇÃO</b> 10 projeto anual realizado	<b>FONTE DE AFERIÇÃO</b> Material de divulgação e site da SMC	<b>RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS</b> SMC, CONCULT e demais órgãos de cada área	

AÇÕES:	DESCRICAÇÃO	2022	2026	2030	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTE DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
2	Dialogar com a DRE para viabilizar projetos culturais em parceria com a Administração Municipal e agentes culturais do município	Mínimo de um projeto realizado bienalmente	Mínimo de um projeto realizado bienalmente	Mínimo de um projeto realizado bienalmente	Número de projetos realizados x público atendido	Número de projetos realizados x público atendido	SMC, CONCULT e DRE
3	Realizar, em parceria com a Secretaria de Governo, encontros com empresários do município, visando estreitar as relações com proponentes de projetos incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura (Municipal, Estadual e Federal)	Mínimo de um encontro anual	Mínimo de um encontro anual	Mínimo de um encontro anual	Número de encontros realizados x projetos apoiados	Número de encontros realizados x projetos apoiados	SMC, CONCULT e demais órgãos envolvidos
<b>META 06</b>	<b>MELHORAR E AMPLIAR AS FERRAMENTAS CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO</b>	<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b> A SMC usa para divulgar suas ações a mídia impressa (folders mensais - tiragem de 10.000 folhagens e reportagens em jornais locais), televisiva e radiofônica, e também pelo site oficial cultura.r.c.sp.gov.br, pelas redes sociais da Cultura, que são: Instagram e Facebook.		<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b> Ampliar o acesso e a difusão da informação, divulgando as atividades culturais do município para os diversos públicos, visando fomentar o processo de formação de público e plateia			
1	Mantener o Site da SMC independente e exclusivo e ampliar as formas de divulgação das atividades culturais no município	Atualização do site oficial e movimentação de redes sociais	Atualização do site oficial e movimentação de redes sociais	Atualização do site oficial e movimentação de redes sociais	Número de acessos no site oficial e seguidores das redes sociais x seguidores	Número de acessos no site oficial e seguidores das redes sociais x seguidores	Site oficial e redes sociais da SMC
2	Divulgar as atividades culturais públicas e privadas, visando ampliar o acesso e a geração de renda para o setor cultural	Sistema de cadastro e divulgação de atividades em funcionamento	Sistema de cadastro e divulgação de atividades em funcionamento	Sistema de cadastro e divulgação de atividades em funcionamento	Número de atividades cadastradas x divulgadas	Número de atividades cadastradas x divulgadas	Aplicativos, site oficial, redes sociais e demais plataformas utilizadas para divulgação

FORTALECIMENTO, CRIAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, INOVAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÕES LIGADAS AO SETOR CULTURAL					
SITUAÇÃO EM 2019:		PROJETOS E ALCANCE			
METAS		AÇÕES:		RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:	
3	Ampliar o número de folders distribuídos e sua distribuição pela cidade	ampliação de 100% em relação a 2019	ampliação de 100% em relação a 2022	ampliação de 100% em relação a 2026	Número de folders impressos e numero de pontos distribuídos
					Aprovação de Leis que garantam a manutenção das políticas públicas culturais já desenvolvidas no município. Leis que visem desburocratizar e, quando necessário alterar alguma Lei já existente, visando o melhor atendimento ao cidadão RioClarense, bem como aos artistas e produtores culturais.
A legislações mais importante pro setor Cultural de Rio Claro consiste na Lei de Incentivo Fiscal para Projetos e a regulamentação do artista de rua. Sendo assim, muitas políticas já desenvolvidas necessitam ser garantidas através de projetos de Lei.		INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO		FONTE DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
Nº		DESCRICAÇÃO		2022	
1	Análise e atualização das legislações e decretos vigentes do setor cultural, visando a desburocratização e o pleno atendimento das necessidades do setor	Uma reunião bienal para análise de necessidade do setor	Uma reunião bienal para análise de necessidade do setor	Uma reunião bienal para análise de necessidade do setor	Uma reunião bienal realizada com SMC e CONCULT
2	Aprovação e atualização das legislações e decretos vigentes que visem a garantia das políticas públicas no município de Rio Claro.	Uma reunião bienal para análise de necessidade do setor	Uma reunião bienal para análise de necessidade do setor	Uma reunião bienal realizada com SMC e CONCULT	Divulgação e publicações em geral

EIXO	META	FOMENTO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO CULTURAL	GARANTIR POR LEI A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSO AOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA E AMPLIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC.	RELAÇÃO COM AS METAS DO PNC:	8, 11, 51, 52 e 53	1, 3, 8, 9, 10, 11, 16 e 17	ODS:
		IMPLEMENTAR E GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS EDITAIS DE FOMENTO À ARTE E CULTURA DE RIO CLARO - SP					
		SITUAÇÃO EM 2019:	O Programa de Fomento à Arte e Cultura de Rio Claro, os Editais Municipais, foi criado em 2018. O programa teve em seu primeiro ano 3 editais publicados, 31 projetos aprovados nas modalidades "Aperfeiçoamento técnico artístico", "Circulação de espetáculos e realização de eventos" e "Formação cultural", e um montante investido de 485 mil reais no ano de 2018. Em 2019, os mesmos editais foram publicados com uma mudança no edital de formação, que passou ser um edital de contratação de oficineiros para manutenção das atividades de formação por 4 anos, no total foram aprovados 29 projetos, totalizando um investimento de R\$563 mil.				
Nº	DESCRÍÇÃO		2022	2026	2030	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTES DE AFERIÇÃO / RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
1	AÇÕES:	Fortalecer o Programa de Fomento à Cultura - EDITAIS MUNICIPAIS DE RIO CLARO.	Plataforma 100% virtual para inscrição, acompanhamento e prestação de contas	Plataforma de indicadores 100% virtual para aferição de resultados	Revisão das plataformas virtuais	Plataforma em funcionamento x projetos inscritos	Site da SMC e plataforma digital SMC, CONCULT
2		Aprovar PL que garanta a manutenção dos Editais Municipais e sua regulamentação.	Aprovação do PL			Aprovação da Lei, Prestação de contas nas conferências Municipais	SMC, SMC, CONCULT, Comissão de acompanhamento do Plano Municipal.

AÇÕES:	Nº	DESCRIÇÃO	2022	2026	2030	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	FONTE DE AFERIÇÃO	RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS
3	Ampliar o número de editais publicados anualmente, bem como os recursos a eles aportados	Ampliação de 10% no número de editais e mínimo de 2% do orçamento da SMC destinado aos editais	Ampliação de 10% referente a 2022 no número de editais e mínimo de 5% do orçamento da SMC destinado aos editais	Ampliação de 10% referente a 2026 no número de editais e mínimo de 10% do orçamento da SMC destinado aos editais	Número de editais publicados x projetos inscritos	Site da SMC e editais publicados	SMC, CONCULT	
4	Realizar, com plena participação da sociedade civil e do CONCULT, fóruns temáticos para a discussão dos segmentos, ações e projetos a serem fomentados nos EDITAIS MUNICIPAIS no ano subsequente	Realização de fórum temático, anualmente	Realização de fórum temático, anualmente	Realização de fórum temático, anualmente	Fóruns realizados x número de participantes	Chamamentos dos fóruns, relatórios da SMC, publicação no Site da SMC e atas de reuniões	SMC, CONCULT	
5	Realizar cursos, oficinas, workshops e plantão de dúvidas, visando capacitar os agentes culturais participantes dos EDITAIS MUNICIPAIS	Mínimo de uma atividade anual	Mínimo de uma atividade anual	Mínimo de uma atividade anual	Número de atividades realizadas x número de participantes	Site da SMC e lista de presença	SMC, CONCULT	
<b>META 02: FORTALECIMENTO DA LEI DE INCENTIVO DE RIO CLARO</b>								
<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b>								
A Lei de Incentivo de Rio Claro foi implementada no ano de 2007 e visa o fomento a projetos nas áreas da Cultura, Esporte, Saúde, Desenvolvimento social e Meio ambiente. No entanto, até 2017, grande parte dos projetos aprovados era do esporte. A partir de 2018, com a ampla divulgação dessa lei, mais projetos passaram a ser encaminhados para avaliação e aprovados pela comissão para a área da cultura. No entanto, essa lei precisa de uma regulamentação para que sua utilização se torne mais fácil e efetiva. Além disso, é necessário estabelecer uma porcentagem dessa renúncia para cada uma dessas áreas, para que nenhuma seja favorecida em detrimento da outra.								
<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b>								
Revisar e adequar a Lei Municipal 3767/2007, lei 3804/2007 e decreto 8148/2008 que tratam sobre o incentivo fiscal a projetos no município de Rio Claro, visando a garantia do acesso à cultura a esse mecanismo de investimento aos projetos da área. Aprimorar esses instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos								

1	Tornar o processo de aprovação e acompanhamento dos projetos aprovados pela Lei de Incentivo mais transparente.	Plataforma 100% virtual para inscrição, acompanhamento e prestação de contas	Plataforma 100% virtual para inscrição, acompanhamento e prestação de contas	Revisão das plataformas virtuais	Plataforma existente x projetos inscritos	Site da SMC e plataforma virtual SMC e Tecnologia da Informação - Prefeitura.
2	Atualização da Lei e do decreto regulamentador, estabelecendo uma porcentagem dos recursos renunciados para os projetos da cultura.	100% da ação realizada	-	-	Alteração da lei e decreto regulamentador	Sanção da Lei alterada e atualização dos decretos regulamentadores SMC e CONCULT
3	Realizar atividades de capacitação e plantão de dúvidas visando atender os interessados	Mínimo de uma atividade anual	Mínimo de uma atividade anual	Mínimo de uma atividade anual	Número de atividades realizadas x número de participantes	Site da SMC e lista de presença SMC
<b>META 03:</b> <b>PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR PARA ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS E ATIVIDADES DA CULTURA</b>	<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b> Aprovação da lei e possíveis parcerias com o terceiro setor para atividades com a SMC					
<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b> Legislação pertinente inexistente	<b>AÇÕES:</b> 1 Aprovar Lei de OS para Cultura	<b>Nº</b> 1	<b>DESCRICAÇÃO</b> Aprovação do PL	<b>2022</b> Aprovação do PL	<b>2026</b> Aprovação da lei	<b>2030</b> Aprovação da lei
					<b>INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO</b> aproviação da lei	<b>FONTE DE AFERIÇÃO</b> Sanção da lei SMC e CONCULT
						<b>RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS</b>

## **PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO CLARO-SP - 2020/2030**

### **EIXO 3**

4, 8,	12, 13,	14, 17,	18, 28,	11,
ODS:	29, 35	36	10,	16

4, 8,	12, 13,	14, 17,	18, 28,	11,
ODS:	29, 35	36	10,	16

4, 8,	12, 13,	14, 17,	18, 28,	11,
ODS:	29, 35	36	10,	16

4, 8,	12, 13,	14, 17,	18, 28,	11,
ODS:	29, 35	36	10,	16

4, 8,	12, 13,	14, 17,	18, 28,	11,
ODS:	29, 35	36	10,	16

4, 8,	12, 13,	14, 17,	18, 28,	11,
ODS:	29, 35	36	10,	16

		PROFISSIONAL E PESSOAL			
					é 17
<b>META 01:</b>	<b>AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA NA ÁREA DA CULTURA E DAS ARTES</b>				
<b>SITUAÇÃO EM 2019:</b>	<p>A SMC realiza de forma permanente cursos de musicalização atendendo 750 alunos através das atividades de formação realizadas pela Orquestra Sinfônica e Banda Sinfônica de Rio Claro; Curso de canto coral e musicalização infantil através do projeto GURI para 250 crianças; e Oficinas culturais, com aulas regulares, realizadas através da contratação de 16 oficineiros, nas áreas de teatro, circo, hip-hop, capoeira, dança clássica e contemporânea, dança para idosos, cinema e literatura atendendo em média 1000 pessoas mês. Outras oficinas, capacitações e cursos livres são realizados ao longo do ano através de contratações pela SMC e através de parceiras com OSC e o Governo do estado de SP. Uma das políticas de formação continuada do artista realizada pela SMC é o Edital de Aperfeiçoamento técnico artístico, que possibilita o aperfeiçoamento artístico de grupos culturais. Em 2018, foram investidos 110 mil reais, em 11 prêmios. Em 2019, o Edital determina um prêmio de 75 mil para 5 projetos contemplados.</p>	<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b> <p>Possibilitar que artistas, agentes e produtores culturais possam se qualificar e consequentemente melhorar seus produtos e produções culturais, bem como o público consumidor de arte e cultura, que tenham acesso à atividades de formação e capacitação, visando ampliar conhecimentos e seu repertório cultural.</p>	<b>INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO</b> <p>2026</p>	<b>FONTE DE AFERIÇÃO</b> <p>2030</p>	<b>RESPONSÁVEIS / ENVOLVIDOS</b> <p>Site da SMC e divulgação em geral</p>

3	Manutenção do edital de aperfeiçoamento artístico cultural.	Aumentar o valor investido nesse edital em pelo menos 10% do valor atual e consequentemente aumentar o numero de contemplados.	Aumentar o valor investido nesse edital em pelo menos 10% do valor de 2022 e consequentemente aumentar o numero de contemplados.	Aumentar o valor investido nesse edital em pelo menos 10% do valor de 2026 e consequentemente aumentar o numero de contemplados.
4	Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, sistema S, universidades públicas e privadas para a oferta de cursos e capacitações na área cultural.	Minimo de 2 parcerias por ano	Minimo de 2 parcerias por ano	Minimo de 2 parcerias por ano
<b>PROGRAMA DE METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO CLARO-SP - 2020/2030</b>				

<b>EIXO</b> <b>4</b>	<b>DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REPERTÓRIO</b>	UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS RIO-CLARENSES À ARTE E À CULTURA, QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO E PERMITIR AOS FAZEDORES DE CULTURA O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS PARA A PRODUÇÃO CULTURAL	<b>RESULTADOS / IMPACTOS ESPERADOS:</b>  <b>VIABILIZAR A CIRCULAÇÃO E A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES, ADEQUANDO-OS ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA MELHOR ATENDER OS ARTISTAS, PRODUTORES E AGENTES CULTURAIS</b>	Ampliar o acesso à produção cultural aos municipios, ampliando assim o repertório cultural e o acesso à cultura. Ofertar espaços e equipamentos qualificados e preparados com as necessidades técnicas mínimas para viabilização de contratações artísticas.
			<b>RELAÇÃO COM AS METAS DO PNC:</b>  4, 8, 11, 19, 21, 22, 24, 25, 28 e 29 e 17	3, 4, 8, 10, 16 e 17

SITUAÇÃO EM 2019:		A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro realiza difusão e circulação por meio de festivais, mostras, atividades culturais descentralizadas e programa de fomento (Editais Municipais), essas atividades são realizadas em diversos espaços, contemplando as mais variadas linguagens artísticas e segmentos culturais, atendendo as diferentes faixas etárias e níveis sociais. Além disso, oferece os equipamentos culturais com recursos técnicos e tecnológicos para os produtores e artistas que queiram realizar e promover sua arte, garantindo qualidade às atividades culturais bem como o atendimento às necessidades técnicas básicas.			
Nº	DESCRIÇÃO	2022	2026	2030	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
					FONTE DE AFERIÇÃO
1	Instituir um Programa de Difusão Artística e Cultural, com calendário anual, que garantia a continuidade das atividades artísticas e culturais e promova a difusão destas nos diversos bairros do município e em seus distritos, para as diferentes faixas etárias.	Mínimo de 4 festivais no ano e 30 atividades descentralizadas.	Mínimo de 6 festivais no ano e 40 atividades descentralizadas	Mínimo de 8 festivais no ano e 50 atividades descentralizadas	Circulações realizadas x público atendido
2	Ampliar a programação oferecida nos equipamentos culturais e espaços públicos, contemplando a produção local e o intercâmbio, consolidando exposições o ano inteiro, selecionadas pelo corpo técnico da Secretaria ou por editais culturais, conjuntamente a atividades educativas.	Mínimo de 4 ações por mês	Mínimo de 5 ações por mês	Mínimo de 6 ações por mês	Site da SMC e programação dos equipamentos oferecida x público atendido

